

Formulário de Candidatura

Hortas Comunitárias do Município de Grândola

Dados do Candidato/a						Nº	
Nome							
Data nascimento							
Nº BI / CC				Nº Contribuinte			
Morada							
Código Postal				Freguesia			
Contacto (tlf. tlm.)							
Caracterização do Candidato/a							
Profissão							
Habilitações literárias							
Situação profissional	Trabalhador por conta própria			Trabalhador por conta de outrem			
	Desempregado Desde quando?			Reformado			
Agregado familiar	Total nº elementos		Nº adultos		Nº crianças		Nº idosos
Apoios /prestações Sociais	Sim Quais?				Não		
Rendimento anual do agregado familiar							
Motivação pessoal do candidato/a e Preferência de parcelas							
Tem experiência ou já cultivou uma horta							
Razão/interesse em ter uma parcela atribuída							
Indique as parcelas da sua preferência	1ª escolha			2ª escolha			3ª escolha

Requisitos Básicos	
Declaro (<i>assinatura</i>)	Não ser beneficiário de qualquer parcela de cultivo das Hortas Municipais de Grândola
	Não integrar agregado familiar, considerado através do critério de residência comum, em que algum membro seja beneficiário de qualquer parcela de cultivo de Hortas Municipais de Grândola

Receção da candidatura	
Data	
Assinatura Candidato/a	
Assinatura Técnico CMG	

Resultado da candidatura		
Deferido em	Por reunir as condições necessárias à candidatura.	Nº ordenação lista seleção
Indeferido em	Por motivos de,	

Documentos a juntar à candidatura:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão
- Fotocópia de comprovativo de morada (recibos de água, eletricidade ou comprovativo de residência passado pela Junta de Freguesia)
- Fotocópia de declaração de IRS do agregado familiar ou comprovativo de rendimentos (caso não esteja obrigado a declaração de IRS)
- Declaração do Instituto de Emprego e Formação Profissional (se aplicável)
- Declaração da Segurança Social sobre RSI (se aplicável)

Acordo de Utilização

Hortas Comunitárias do Município de Grândola

Entre o Município de Grândola, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 506823318, representado pelo Sr. Presidente da Câmara, António de Jesus Figueira Mendes, e _____, contribuinte fiscal nº _____, na qualidade de utilizador da parcela nº _____, que integra a Unidade de Parcelas nº _____, das Hortas (*designação das Hortas*), é estabelecido o presente Acordo de Utilização, ao abrigo do Regulamento das Hortas Comunitárias do Município de Grândola.

1. O Município de Grândola disponibilizará ao utilizador uma parcela com a área de _____ m², destinada única e exclusivamente ao uso hortícola, previsto no Regulamento das Hortas Comunitárias do Município de Grândola;
2. O utilizador aceita esta cedência e compromete-se a cumprir o disposto no Regulamento das Hortas Comunitárias do Município de Grândola, bem como as obrigações do presente Acordo;
3. O utilizador assume total responsabilidade sobre o que resultar de acidentes pessoais ou provocados a terceiros, bem como sobre os materiais depositados no abrigo partilhado, destinado ao armazenamento de utensílios agrícolas;
4. O utilizador compromete-se a proceder ao pagamento mensal da quantia de _____ €, nos primeiros 8 dias de cada mês, na Tesouraria da Câmara Municipal;
5. No ato de assinatura deste Acordo, o Município de Grândola entregará ao utilizador uma chave do abrigo partilhado pelos utilizadores da Unidade de Parcelas nº _____;
6. O utilizador é responsável por fechar o abrigo, sempre que não o esteja a utilizar e não poderá, em caso algum, ceder a sua chave a pessoas que não utilizadores das Hortas de (*designação da Horta*);
7. O prazo de duração do presente Acordo de Utilização é de 1 (um) ano, podendo ser renovado por períodos sucessivos de igual duração, a pedido do utilizador, por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, 30 dias antes do termo do Acordo;
8. A renovação anual do Acordo de Utilização depende, contudo, da avaliação efetuada pelo Município de Grândola, na qualidade de entidade responsável pela gestão das Hortas Comunitárias do Município, que verificará o cumprimento do Regulamento das Hortas Comunitárias do Município;
9. O utilizador poderá rescindir o Acordo de Utilização, informando, por escrito, em carta registada com aviso de receção ao Presidente da Câmara, com antecedência de 30 dias, não podendo reclamar qualquer tipo de indemnização;

10. O Município de Grândola poderá denunciar o Acordo de Utilização ou recusar a sua renovação, caso se verifique o incumprimento do Regulamento das Hortas Comunitárias do Município pelo utilizador, devendo informar o utilizador, por escrito, em carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 dias sobre a data de restituição da parcela. O utilizador compromete-se a deixar a parcela livre e desocupada, no prazo de 30 dias a contar da notificação do Município para o efeito.

11. O Município de Grândola poderá dar por finda a utilização das Hortas de (*designação*), por motivos de interesse público, devidamente fundamentados, não conferindo ao utilizador direito a qualquer indemnização, devendo informar o utilizador, por escrito, em carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 dias, sobre a data de restituição da parcela. O utilizador compromete-se a deixar a parcela livre e desocupada, no prazo de 30 dias, a contar da notificação do Município de Grândola para o efeito.

Grândola, ____ de _____ de 2018

O Presidente da Câmara

O Utilizador
